


| | |
|---|--|
|  CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA Comissão Nacional da UNESCO - Portugal Portuguese National Commission for UNESCO | |
| CGP <input checked="" type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> VEREADORA ANA ROCHA <input checked="" type="checkbox"/> CHEFE GAP <input checked="" type="checkbox"/> GAP <input type="checkbox"/> DAGF <input type="checkbox"/> DUA <input type="checkbox"/> RC <input checked="" type="checkbox"/> | BSASP <input type="checkbox"/> GADE <input type="checkbox"/> UMO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS JURÍDICOS <input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> GIRP <input type="checkbox"/> GPGDF <input type="checkbox"/> GI# <input type="checkbox"/> |

Exmo. Senhor
 Dr. Manuel João Fontainhas Condenado
 M.I. Presidente da
 Câmara Municipal de Vila Viçosa
 Paços do Concelho
 Praça da República
 7160-207 Vila Viçosa

| refº | s/data | n/refº | Of. nº | Data |
|--------|------------------------|--------------------|----------|------------|
| 230516 | O Presidente da Câmara | RDP 06.04CLTWHC/02 | 652/2016 | 18-05-2016 |

ASSUNTO: Atualização da Lista Indicativa de Portugal

Caro Dr. Condenado

Na sequência da conclusão do processo de atualização da Lista Indicativa do Património Mundial de Portugal, tenho a honra de transmitir a V. Exa que a Comissão Nacional da UNESCO decidiu inscrever o Bem "Vila Viçosa, vila ducal renascentista" na Lista Indicativa de Portugal ao Património Mundial, condicionada à confirmação por V.Exa., até ao dia 27 de maio, da aceitação dos termos propostos por esta Comissão Nacional conforme resumo da avaliação e formulário revisto que se anexam.

A decisão foi tomada com base na avaliação de um painel de especialistas que analisou o potencial Valor Universal Excepcional do Bem proposto por V. Exa. à luz das exigências da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural e das recomendações do Comité do Património Mundial refletidas nas Orientações Técnicas para a aplicação da Convenção do Património *Mundial*, entre as quais a justificação dos critérios invocados, a autenticidade e a integridade do Bem, a comparação com Bens idênticos e o facto de o Bem colmatar, ou não, lacuna na Lista Indicativa de Portugal e na Lista do Património Mundial.

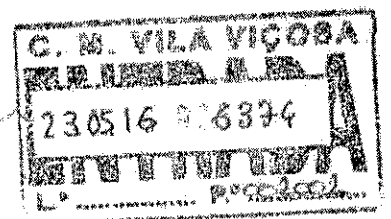
Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exa. o interesse e empenho em contribuir para a aplicação da Convenção do Património Mundial em Portugal.

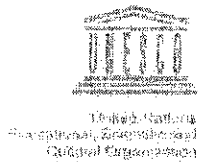
Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

A Presidente

Ana Martinho

Ana Martinho





Comissão Nacional da UNESCO - Portugal

Portuguese National Commission for UNESCO

Vila Viçosa

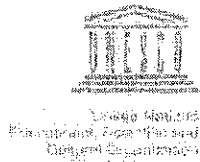
Resumo da Avaliação

A apreciação da proposta Vila Viçosa apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa baseou-se nos resultados da análise efetuada pelos membros do referido Grupo de Trabalho para Atualização da Lista Indicativa (constituído de acordo com o parágrafo 64 das Orientações Técnicas para a aplicação da Convenção do Património Mundial) e fundamenta-se na justificação do valor universal excecional, nos critérios estabelecidos pelo Comité do Património Mundial, na autenticidade e/ou integridade do bem e na comparação com bens idênticos, assim como nos parágrafos 70 a 73 das supramencionadas Orientações Técnicas.

As informações relativas aos Bens propostos sobre as quais incidiu a análise foram transmitidas ao Grupo de Trabalho pelos respetivos promotores através do envio de um formulário específico, disponibilizado pelo Centro do Património Mundial, e no decurso de apresentações presenciais a convite do Grupo de Trabalho.

Neste contexto, o Grupo de Trabalho para Atualização da Lista Indicativa teceu as seguintes considerações relativamente ao bem Vila Viçosa proposto:

- **Descrição:** Clara e compreensiva descrição do bem, devidamente fundamentada, esquemas evolutivos do tecido urbano muito claros e elucidativos.
- **Valor universal excecional:** O projeto urbanístico seiscentista, ao qual é atualmente reconhecido pelos especialistas portugueses um significado universal (com interesse histórico, urbanístico, arquitetónico, artístico, paisagístico e científico), não só se encontra íntegro nas suas linhas fundamentais, como também continua a influenciar o carácter e a ambiência da vila.
- **Crítérios:** Critério (i): Não é aplicável, por se considerar que o bem não representa uma obra-prima do génio criador humano; Critério (ii): Justificado; Critério (iv): Justificado - a aplicação do critério deverá ser entendida para um centro histórico e baseada a sua importância enquanto portador de uma marca pioneira renascentista, articulada com a herança medieval; Critério (vi): Não se aplica dado o argumentário apresentado ser generalista e isento de qualquer especificidade relevante.



Comissão Nacional da UNESCO - Portugal
Portuguese National Commission for UNESCO

- **Autenticidade:** Vila Viçosa enquanto projeto urbanístico singular que concilia um modelo renascentista de urbe com um núcleo urbano medieval pré existente, gerado em torno do paço da alcáçova, mantém os elementos necessários para garantir essa autenticidade se bem que naturalmente conviva com os testemunhos urbanísticos e arquitetónicos de épocas posteriores. A permanência dos materiais tradicionais usados nas construções residenciais, nomeadamente o mármore, é também um fator de garantia da autenticidade.
- **Integridade:** O bem mantém em elevado grau de integridade todos os elementos necessários para exprimir o valor universal.
- **Comparação com bens idênticos:** O estudo comparativo focaliza-se em centros históricos/ vilas ducais, estando os centros históricos europeus particularmente bem representados na Lista do Património Mundial.
- **Parágrafos 70 a 73 das Orientações Técnicas:** Enquanto centro histórico não colmata uma lacuna dada a representatividade dos centros históricos de Portugal na Lista Indicativa, nem na Lista do Património Mundial. No entanto, reconhece-se que se está perante uma singularidade de Valor Universal Excecional, suportada por critérios de autenticidade e integridade, que confere a Vila Viçosa um lugar na Lista Indicativa de Portugal.

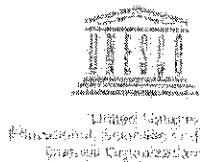
APRECIACÃO FINAL

A expansão urbanística realizada em Vila Viçosa no século XVI constitui (a par de cidades europeias, como por exemplo Ferrara e Urbino em Itália, inscritas na Lista do Património Mundial) um dos primeiros exemplos de concretização dos ideais urbanísticos renascentistas que se expandiu, progressivamente, a outras latitudes (como são o caso de Mazagão ou El-Jadida, em Marrocos ou a Ilha de Moçambique, em Moçambique).

Crê-se que Vila Viçosa assume um significado e uma singularidade que a tornam única a nível mundial, enquanto projeto urbanístico que concilia um modelo renascentista e um núcleo urbano medieval, gerado em torno do paço da alcáçova com a sua tapada de caça anexa.

A candidatura está suportada por um esclarecedor estudo comparativo, encontrando-se justificada a aplicação dos critérios (ii) e (iv).

Atendendo a que o bem proposto, pelas suas características únicas, enriquece a Lista Indicativa de Portugal, o Grupo de Trabalho para Atualização da Lista Indicativa concordou proceder à revisão do formulário por forma a suprimir informação repetida/ou



Comissão Nacional da UNESCO - Portugal

Portuguese National Commission for UNESCO

excessiva para o fim a que se destina, alterando o nome do Bem para «Vila Viçosa, cidade ducal renascentista».

Deliberou ainda proceder à inscrição provisória do bem na Lista Indicativa de Portugal, condicionada à validação do formulário revisto pelos promotores da proposta.

RECOMENDAÇÕES

A delimitação do centro histórico não está suficientemente descrita e justificada, recomendando-se expurgar algumas zonas muito adulteradas, que carecem de autenticidade. Neste sentido, considerando como suporte da candidatura o Palácio Ducal e a cidade seiscentista como um dos primeiros exemplos de concretização dos ideais urbanísticos renascentistas, conciliado com o núcleo urbano medieval, não é justificável a inclusão de áreas urbanas desenquadradas do conceito original e já muito desvirtuadas.

Entende-se que o limite deverá ser revisto, com a retirada das áreas a poente do campo de jogos inclusive, a sul do jardim público inclusive e a nascente do castelo. Os valores patrimoniais que interessa relevar, caso do Convento dos Capuchos ou da Capela de S. Tiago, ficarão incluídos na Zona Tampão com o grau de proteção mais ou menos acentuado, decorrente da proposta a incluir nos documentos de gestão.



LISTA INDICATIVA



ESTADO PARTE: PORTUGAL

DATA DE APRESENTAÇÃO:

Formulário preparado por:

Nome: Câmara Municipal de Vila Viçosa

E-mail: geral@cm-vilavicoso.pt

Endereço: Paços do Concelho, Praça da República
7160-207 VILA VIÇOSA

Fax: 268 980 604

Instituição: Município de Vila Viçosa

Telefone: 268 889 310

Designação do bem: Paisagem Cultural de Vila Viçosa

Estado, Província ou Região: Portugal, Alentejo, Vila Viçosa

Latitude: 38° 46' 44,25"; Longitude 7° 25' 4,37"

1 DESCRIÇÃO:

O concelho de Vila Viçosa é limitado a norte e a este pelo concelho de Elvas, a sul pelo concelho de Alandroal e a oeste pelos concelhos de Borba e de Redondo. A sede do concelho - Vila Viçosa - localiza-se na parte norte, com grande proximidade a Borba.

Vila Viçosa ficou indissociavelmente unida à Casa de Bragança. A vila encastrou-se ao grande poder construído por D. Afonso (1377-1461), 1.º Duque, a quem sucedeu D. Fernando, passando a integrar uma das duas casas mais poderosas do reino. Terra de fronteira, de posição estratégica, justificaria, em 1455, a ascensão a marquês de Vila Viçosa, de D. Fernando, que assim se assumiu como responsável de Portugal frente a eventuais investidas de Castela, com o título de Duque de Bragança, Marquês de Vila Viçosa e Conde de Arraiolos.

Privilegiando esta vila com a sua presença, D. Fernando (1403-1478), 2.º Duque de Bragança, iniciava nela a sede da grande casa que herdara. Tal explica que desde então em Vila Viçosa se desenvolvesse toda uma Corte que girava à volta dessa grande Casa Senhorial. Quando ali morreu, o senhor D. Fernando deixava a semente do desenvolvimento de Vila Viçosa como sede de uma corte ducal que de Bragança tinha o nome.

Depois de vários reveses, D. Manuel atribuiu em 1512 o *Foral Novo* a Vila Viçosa que, a partir de então, não mais perderá o seu brilho de sede da Casa Ducal, com crescimento urbanístico que é marcado por grandes casas nobres e respetivos jardins. Do mesmo modo se desenvolveram igrejas e mosteiros, para além de se criar a Misericórdia local, cujos testemunhos chegaram aos nossos dias. O mesmo se diga do respetivo fortalecimento, em termos de praça militar.

Com efeito, a marca indelével deixada pela Casa de Bragança, resultante do carácter sistemático da presença ducal, é ainda hoje bem visível em Vila Viçosa e constituiu a força motora da sua organização social e espacial, alcançando um carácter excepcional no contexto nacional. Deteve um estatuto ímpar a partir da segunda metade do século XVI, que se prolongou durante a Monarquia Dual (1580-1640), e que modificou o quotidiano dos calipolenses. Um dos locais mais importantes do reino no século XVI e um centro de projeção de poder seria certamente a Casa e "Estado" de Bragança. Todas estas razões tornam verdadeira a expressão metafórica que considera esta vila alentejana a "vila ducal", numa aliança que se manteria ao longo dos tempos. De resto a mesma ligação de Vila Viçosa à história de Portugal não fez mais do que acentuar-se, devido ao facto de ter desempenhado um papel decisivo na restauração da independência de Portugal em 1640.

Na vila, o edificado caracteriza-se maioritariamente por dois pisos, sendo em geral o piso térreo utilizado para serviços ou comércio. O seu uso é, em geral, exclusivamente habitacional. Situada em zona de reconhecida importância geológica, a extração e a utilização de mármore ao longo de muitos séculos imprimiu a mais visível e profunda transformação tecnológica, social e artística do concelho de Vila Viçosa, constituindo-se como uma específica linguagem artística que laboriosamente se foi moldando ao longo dos tempos. A utilização generalizada do mármore, que reveste interiores e exteriores de edifícios e que se espraia por ruas, largos e praças, Vila Viçosa ganha uma feição particular e única. A composição e criatividade da arquitetura, a originalidade da construção e todo o urbanismo de Vila Viçosa, verdadeira "cidade de mármore", espelham de forma insofismável este valioso, único e irreproduzível substrato geológico que se pode vivenciar contemporaneamente, constituindo uma espécie de catálogo vivo de aplicação do mármore. Por outro lado, o mármore de Vila Viçosa, nas suas variadas tonalidades, tem sido levado a todos os continentes, constituindo-se como um imponente museu mundial, desprovido de fronteiras.

A Tapada Real de Vila Viçosa situa-se a Nordeste do núcleo urbano. O antigo couro de caça, que originalmente compreendia a Herdade do Mato, entre as ribeiras de Borba e da Asseca, foi muito ampliado por diversos senhores da Casa de Bragança, e abarca atualmente uma área superior a 1500 hectares, ocupando terrenos que atravessam os concelhos de Vila Viçosa, Borba e Elvas (designadamente na freguesia de Terrugem). O alto muro que envolve a Tapada é rasgado por seis portas. Com uma fauna e flora riquíssimas, a Tapada Real foi, desde sempre, povoada por espécies venatórias – veados, gamos e javalis –, que fizeram as delícias dos monarcas da dinastia brigantina e de comitivas reais. "Famoso lugar de delícias", como lhe chamou, há mais de três séculos, Lorenzo Magalotti, redator da visita a Portugal de Cosimo II de Médicis, em 1669, a Tapada Real conta ainda com três ermidas – Santo Eustáquio, São Jerónimo, Nossa Senhora de Belém – e o palacete de caça mandado construir por D. Teodósio I, em 1540, junto à ribeira de Borba.

Em 1502, com o levantamento extra-muralhas do paço do Reguengo, situado numa área agrícola contígua à envolvente do primitivo núcleo urbano da Vila, decorrente do regresso de D. Jaime, 4.º

duque e da consequente mutação do entendimento do imaginário residencial familiar e de percepção urbanística, a estratégia para afirmação do aparato da casa ducal vai implementar-se, através destes instrumentos. No contexto territorial emerge o impulso para a definição da Tapada, que vemos desde logo a ser delimitada com muros de taipa, nas herdades do sítio do Mato, no objetivo de estabelecer o couito ou reserva cinegética, prática comum dos domínios senhoriais ibéricos. Hoje, a Tapada de Vila Viçosa é considerada a maior reserva de caça grossa da Europa

2 JUSTIFICAÇÃO DO VALOR UNIVERSAL EXCECIONAL:

A expansão urbanística realizada em Vila Viçosa no século XVI constitui (a par de cidades europeias, como por exemplo Ferrara e Urbino em Itália, inscritas na Lista do Património Mundial) um dos primeiros exemplos de concretização dos ideais urbanísticos renascentistas que se expandiu, progressivamente, a outras latitudes (como são o caso de Mazagão ou El-Jadida, em Marrocos ou a ilha de Moçambique, em Moçambique).

Vila Viçosa assume todavia um significado e singularidade que a tornam única a nível mundial, quer pela utilização intensiva do mármore nos seus edifícios, ruas e praças, quer pelo enquadramento histórico e paisagístico que lhe proporciona a Tapada Real, reserva cinegética de grandes dimensões, cuja integridade tem resistido à passagem do tempo.

3 CRITÉRIOS PREENCHIDOS:

Critério (ii) Os diferentes traçados urbanos de Vila Viçosa ilustram de forma inequívoca a cultura urbanística de cada uma das suas cinco principais fases de crescimento:

- a) O núcleo urbano original intramuros, de fundação e características medievais, mas com um traçado ortogonal dos finais do século XIII, em parte subsistente;
- b) A primeira expansão extramuros, realizada ao longo dos séculos XIV e XV, de origem ainda medieval, de forma fusiforme envolvendo a estrada que ligava o Alandroal a Estremoz;
- c) A expansão urbana quinhentista que dá um novo carácter à cidade, abrindo duas praças com funções diferenciadas, sendo uma delas, a do Paço Ducal, de maior importância simbólica e representativa do poder político senhorial (princípios do século XVI); e a outra no limite Sul da quadricula, a eixo da alcáçova e da designada Porta de Évora;
- d) As obras de fortificação do século XVII, abaluartadas, que implicaram modificações diversas no tecido envolvente que, contudo, não destruíram as características essenciais da malha urbana consolidada no século anterior;

Em todas as fases acima enunciadas está presente um conhecimento erudito no modo de fazer cidade. No entanto, é sobretudo à fase de construção do núcleo urbano medieval dentro da alcáçova, de traçado ortogonal, inscrevendo-se na família de cidades medievais planeadas do século XIII, e à expansão de início do século XVI que reconhecemos atualmente um valor de testemunho de correntes arquitetónicas e urbanísticas com relevo internacional.

Cr terio (iv) Vila Viçosa constitui um exemplo de centro hist rico que se destaca pelas suas concepções urbanísticas e arquitetônicas e ilustra v rios per odos da hist ria humana, nomeadamente na sua marca renascentista e pioneira, que se articula com a herança medieval

(i) (ii) (iii) (iv) (v) (vi) (vii) (viii) (ix) (x)

4 DECLARAÇÕES DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE:

4.1 AUTENTICIDADE

Vila Viçosa   um raro exemplo de cidade onde ainda podemos apreciar, em toda a sua autenticidade, um projeto urbanístico singular que conciliou um modelo renascentista de urbe com um n cleo urbano medieval pr  existente, gerado em torno do paço da alc çova. A autenticidade de Vila Viçosa, e os valores que lhe est o atualmente associados, n o se restringem a esse momento hist rico. Ultrapassam-no para integrar todas as fases do crescimento da vila, bem como o meio geogr fico envolvente pr ximo.

Importa sublinhar aspectos como a fus o entre os valores eruditos decorrentes do projeto urbanístico singular do s culo XVI com os valores tradicionais, que resultam do saber fazer popular e do emprego das formas e dos materiais mais dispon veis na regi o, nomeadamente o m rmore; a articulaç o entre a vila e o seu enquadramento geogr fico; a perman ncia de vest gios f sicos que atestam os pressupostos que estiveram na base de cada per odo da sua hist ria; a forma e a concepç o dos edif cios de maior import ncia e a sua implantaç o no tecido urbano; a forma e os materiais tradicionais usados nas construções residenciais e que ainda hoje se mant m.

4.2 INTEGRIDADE

A  rea objeto da presente candidatura mant m com elevado grau de integridade todos os elementos necess rios para exprimir o valor universal, nomeadamente, no que se refere **projeto urbanístico renascentista**:

- i) A forma urbana definida pelo traçado das ruas e pelo parcelamento dos terrenos. As relações entre os diferentes espaços urbanos, nomeadamente a posiç o das praças e a articulaç o com a estrutura urbana medieval;
- ii) Os edif cios de maior import ncia;
- iii) A forma e o aspeto dos edif cios, mantendo-se ainda  ntegros os volumes, as escalas, o uso do m rmore e da cal e, em muitos casos, a decoraç o;
- iv) A articulaç o com o meio envolvente em v rias frentes, mantendo-se  ntegra a relaç o com a Tapada Real;
- v) O sistema defensivo, mantendo ainda  ntegro o Castelo artilheiro e v rios baluartes;

5 COMPARAÇÃO COM BENS IDÊNTICOS:

O plano da expansão quinhentista de Vila Viçosa reflete as teorias mais eruditas do seu tempo relativamente ao planeamento urbano, reconhecendo-se atualmente que esse modo inovador de fazer cidade foi igualmente usado em cidades construídas por portugueses, atualmente inscritas na Lista do Património Mundial.

- **Angra do Heroísmo (Açores, Portugal)** – A ocupação de Angra iniciou-se na segunda metade do século XV e consolidou-se urbanisticamente na segunda metade do século XVI. Durante esse século o núcleo passa de um pequeno aglomerado no topo de uma colina para a consolidação de traçados renascentistas que associam ruas com geometria regular e hierarquizada a praças onde se situam os edifícios mais importantes, a delimitar o centro cívico.
- **Salvador da Baía (Brasil)** – A cidade alta de Salvador da Baía, iniciada em 1549, com um traçado regular adaptado às características topográficas do terreno, com grande paralelismo relativamente a cidades portuguesas, com a existência de várias praças e a rede viária estruturante.
- **Mazagão, ou El Jadida (Marrocos)** – A cidade de Mazagão, construída no século XVI é um exemplo de urbanismo e fortificação militar renascentista. Nela trabalhou o italiano Benedetto da Ravenna, (juntamente com Diogo de Torralva e João de Castilho, para além do irmãos Arrudas), que alguns autores portugueses dão como hipotético autor ou colaborador do projeto global renascentista de Vila Viçosa.
- **Ilha de Moçambique (Moçambique)** – A cidade fortificada, estabelecida no século XVI por Portugal, apresenta um traçado renascentista e corresponde à expansão de um protótipo enraizado no reino que depois se vai disseminar em territórios marcados pela implantação e presença portuguesas.

É também importante compreender o valor de Vila Viçosa, quando posto em situação de paralelismo com cidades europeias, atualmente consideradas como exemplos excecionais do urbanismo renascentista, nomeadamente:

- **Ferrara (Itália)** – A cidade e corte literária dos Este, apresenta uma *ensanche* de traçado renascentista induzida pela construção do palácio dos Diamantes (c.1493-1505), com projeto do arquiteto Biaggio Rossetti, para o Duque Ercole d'Este, como experiência inovadora baseada nos princípios do *Tratado de Arquitetura* de Filarete (c.1460), onde reflete sobre a integração urbana. Foi inscrita na Lista do Património mundial, na valorização da sua propositura de inovação nos domínios arquitetónicos, urbanísticos (com base no *cardus* e no *decumanus*), viários e territoriais, por ter mantido uma elevada integridade, apesar da passagem do tempo.
- **Urbino (Itália)** - O centro histórico de Urbino, dominado pelo palácio ducal e pela catedral, está classificado, desde 1998, como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO. Programa urbanístico e arquitetónico com o patrocínio do duque do mesmo título, Frederico

de Montefeltro (1445), que propôs a reforma da sua estrutura urbana medieval e da sua imagem pela construção do seu paço na decorrência da demonstração objetiva da homologia Albertiana entre casa e cidade. Esse mesmo princípio ocorre em Vila Viçosa - o palácio em forma de cidade, ou a cidade em forma de palácio, onde se encontra a escala propícia para o acolhimento da grande corte humanista e literária que aqui se verificou, tal como em Urbino, segundo os princípios do *Il Cortegiano* (1528) de Baldassare Castiglione.

- **Lerma (Burgos, Espanha)** - A Vila de Lerma é apontada por muitos historiadores como um exemplo espanhol de vila ducal renascentista, (o seu senhor, o 1.º Duque de Lerma foi o influente primeiro ministro de Filipe II, e 3.º de Portugal (1578-1621). O seu traçado, da autoria de Juan Gomes de Mora, que trabalharia na residência real do Terreiro do Paço, em Lisboa, filia-se na tipologia definida por Juan de Herrera, no que se considera a corrente filipina do maneirismo arquitetónico. Os projetos da vila de Lerma, ligeiramente posteriores a Vila Viçosa, foram realizados nos inícios do século XVII e não apresentam extensão e consistência comparável à vila ducal portuguesa.

- The Tentative List submission format is available from the UNESCO World Heritage Centre and at the following Web address: <http://whc.unesco.org/en/tentativelists>.
- Further guidance on the preparation of Tentative Lists can be found in Paragraphs 62-67 of the *Operational Guidelines*.
- An example of a completed Tentative List submission format can be found at the following Web address: <http://whc.unesco.org/en/tentativelists>.
- All Tentative Lists submitted by States Parties are available at the following Web address: <http://whc.unesco.org/en/tentativelists>.
- The original signed version of the completed Tentative List submission format should be sent in English or French to: UNESCO World Heritage Centre, 7 place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP, France.
- States Parties are encouraged to also submit this information in electronic format (diskette or CD-Rom) or by e-mail to wh-tentativelists@unesco.org.

Vitor Mila

De: Ana Rocha
Enviado: sábado, 21 de Maio de 2016 13:00
Para: Vitor Mila
Assunto: FW: Atualização da Lista Indicativa de Portugal ao Património Mundial
Anexos: #Of-05_05-VilaViçosa(IC)_Saída.pdf

De: Comissão Nacional da UNESCO [<mailto:cnu@mne.pt>]
Enviada: sexta-feira, 20 de Maio de 2016 21:00
Para: Manuel Condenado
Cc: Ana Rocha; Luís Nascimento
Assunto: Atualização da Lista Indicativa de Portugal ao Património Mundial

Exmo. Senhor
Dr. Manuel João Fontainhas Condenado
M.I. Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Na sequência da conclusão do processo de atualização da Lista Indicativa do Património Mundial de Portugal, tenho a honra de junto remeter cópia do ofício enviado hoje a V. Ex^a por correio registado, muito agradecendo que a **confirmação da aceitação dos termos propostos** seja remetida a esta Comissão Nacional (por carta registada e cópia email) até ao **prazo limite de 27 de maio próximo**.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exa. o interesse e empenho em contribuir para a aplicação da Convenção do Património Mundial em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Martinho
Presidente

COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO | NATIONAL COMMISSION FOR UNESCO
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS | MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS
Largo das Necessidades, 1350-215 Lisboa, Portugal
Tel. (+351) 21 394 67 52
cnu@mne.pt | www.unescoportugal.mne.pt